



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): CIRC / DTIC / PRODI / Reitoria	
Responsável pela demanda: Igor Meneguitte Ávila Ana Paula Gonçalves de Oliveira	Matrícula/SIAPE: 1673097 1710984
E-mail: dtic@ifsudestemg.edu.br	Telefone: (32) 3257-4123

2- IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome: Jorge Rafael Hara Moreira	Matrícula/SIAPE: 2144561
Cargo: Analista de Tecnologia da Informação	Lotação: Reitoria
E-mail: circ@ifsudestemg.edu.br	Telefone: (32) 3257-4123

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Juiz de Fora, 10 de outubro de 2022



3- IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade de Contratação: Aquisição de baterias e display de monitoramento com substituição em nobreaks localizados no Data Center da Reitoria, em virtude de alertas de falhas e desgaste natural do material, expondo assim, os serviços de TI providos pelo datacenter da Reitoria a eventuais falhas na rede elétrica

ALINHAMENTO AO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2021-2025	
ID	Objetivos Estratégicos
OE-12	Assegurar infraestrutura física e inovação tecnológica adequadas às atividades administrativas e acadêmicas em todas as unidades.
OE-29	Otimização das infraestruturas de tecnologia da informação.

ALINHAMENTO AO PLANO DIRETOR DE TIC 2021-2023	
ID	Objetivos Estratégicos
N-1	Sustentação dos serviços atuais e expansão de armazenamento para atender aos projetos da instituição.

A presente demanda foi incluída no PAC 2022 sob o DFD nº 2856/2022.

4- MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição do material para substituição das baterias instaladas nos 2 (dois) nobreaks da Data Center da Reitoria, tendo em vista os equipamentos estarem apresentado constantes alertas de mau funcionamento, o que pode gerar, a qualquer momento, a inutilidade do equipamento e, conseqüentemente, afetar o sistema de alimentação ininterrupta do Data Center da Reitoria.

Nobreaks são equipamentos que têm o objetivo de regular a voltagem e a integridade da energia, além de alimentá-los, através de baterias em caso de queda de energia. Este tipo de equipamento é fundamental para o correto funcionamento do arcabouço que mantém os sistemas institucionais sob responsabilidade da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação do IF Sudeste MG.



A última manutenção realizada nos equipamentos que envolveram substituição das baterias foi realizada em 17/12/2020 no nobreak de 10KVA (SURT10000XLI) e 19/06/2019 no de 20KVA (SURT192RMXLBP2). Como a previsão de substituição das baterias é de 24 meses tendo em vista o período médio de vida útil deste tipo de material e como, ambos equipamentos, não possuem mais a garantia padrão de fábrica que era de 1 (um) ano, faz-se necessário realizar a manutenção nos equipamentos para que eles não parem de funcionar intempestivamente e, conseqüentemente, sejam inutilizados.

Sendo assim, faz-se necessária a aquisição do material para os nobreaks contendo substituição das baterias e display de monitoramento, visto que os mesmos auxiliam na garantia da integridade dos dados e continuidade de serviços em caso de quedas de energia, comuns no entorno da Reitoria do IF Sudeste MG.

Identificação das necessidades de negócio	
1	Restabelecer o funcionamento dos Nobreaks de 10KVA e 20KVA do datacenter da Reitoria para que os mesmos figurem como medida de segurança em caso de queda da rede elétrica, evitando possíveis perdas de dados.
Identificação das necessidades tecnológicas	
1	Substituição de baterias para os equipamentos modelos SURT10000XLI (Patrimônio: 042367) e SURT192RMXLBP2 (Patrimônio: 042294); e troca do display de monitoramento do modelo SURT192RMXLBP2 por motivos de defeito e ausência de garantia técnica.

Ademais, os quantitativos levantados são os seguintes:

Id.	Descrição do Bem ou Serviço	Qtd.	Métrica ou Unidade
1	Aquisição de Baterias com substituição em nobreak SURT10000XLI (10KVA)	32	UN
2	Aquisição de Baterias com substituição em nobreak SURT192RMXLBP2 (20KVA)	64	UN
3	Aquisição de Display de monitoramento com substituição em nobreak SURT192RMXLBP2 (Modelo de Referência: AP9231E)	1	UN



5- RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Espera-se restaurar o funcionamento dos dois nobreaks do Datacenter da Reitoria, visando dar continuidade ao bom funcionamento do sistema redundante contra quedas de luz e picos de energia, salvaguardando os dados e sistemas hospedados na Reitoria do IF Sudeste MG.

6- FONTE DE RECURSOS

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, com cópia à Coordenação de Sistemas de Informação para ciência e providências.

Juiz de Fora, datado e assinado digitalmente



PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

7- IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: Jorge Rafael Hara Moreira	Matrícula/SIAPE: 2144561
Cargo: Analista de Tecnologia da Informação	Lotação: CIRC/DTIC/PRODI / Reitoria
E-mail: jorge.hara@ifsudestemg.edu.br	Telefone: 32 3257-4123

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Juiz de Fora, 14 de outubro de 2022.

Jorge Rafael Hara Moreira

JUSTIFICATIVA PARA A DESIGNAÇÃO DA AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC

O Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação atuará como Integrante Requisitante desta demanda por se tratar de necessidade diretamente pertinente a sua diretoria, possibilitando assim manter o serviço nesta reitoria.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da área administrativa, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do § 2º do art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.

Juiz de Fora, 14 de outubro de 2022.

Ana Paula Gonçalves de Oliveira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 627/2022 - REICCOORDINFRAR
(11.01.06.02.02)**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 03 de Novembro de 2022

DOD-Manutencao_Nobreaks_DC_2022.docx.pdf

Total de páginas do documento original: 5

(Assinado digitalmente em 04/11/2022 08:52)
ANA PAULA GONCALVES DE OLIVEIRA
DIRETOR
1710984

(Assinado digitalmente em 03/11/2022 17:02)
JORGE RAFAEL HARA MOREIRA
ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO
2144561

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>
informando seu número: **627**, ano: **2022**, tipo: **DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA
DEMANDA**, data de emissão: **03/11/2022** e o código de verificação: **6d911c9997**